



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

Av. Agostinho de Souza, 600, Centro – Fone (42) 3562-1229

CNPJ 01.361.051/0001-01 - <http://paulafreitas.pr.leg.br/>

E-mail: cm@paulafreitas.pr.leg.br

CEP 84630-000 – PAULA FREITAS – ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 43/2021

Câmara Municipal de Paula Freitas

PROTÓCOLO Nº 147/2021

EM: 14/10/2021

HORÁRIO: 10:20

Alexandro de Brito

Dispõe sobre a criação da Campanha Agosto Lilás, que consistirá em ações nas escolas visando sensibilizar a sociedade sobre a violência doméstica e familiar contra a mulher e a divulgar a Lei Maria da Penha, no Município de Paula Freitas, Estado do Paraná e dá outras providências.

Art. 1.º Fica instituída no Município de Paula Freitas a Campanha “Agosto Lilás”, destinada ao desenvolvimento de ações de conscientização sobre os direitos das mulheres e quanto aos tipos, efeitos e consequências da violência de gênero, seja na unidade doméstica, no âmbito familiar ou em qualquer relação íntima de afeto.

Art. 2.º A Campanha “Agosto Lilás” terá os seguintes objetivos, de cunhos educacional, cultural e preventivo:

- I – alertar sobre a problemática da violência contra a mulher;
- II – promover a disseminação do conhecimento e da importância da Lei Federal 11.340/2006 – Lei MARIA DA PENHA;
- III – promover a conscientização sobre a prevenção e combate à violência contra a mulher;
- IV – lutar pelo direito à vida, à dignidade e à cidadania da mulher.

Art. 3.º A programação da Campanha “Agosto Lilás” priorizará a realização de:

- I – rodas de conversas para abordagem de temas e assuntos voltados ao combate de todas as formas de violência contra a mulher, inclusive a violência sexual e o feminicídio, nos âmbitos doméstico e familiar ou em qualquer relação íntima de afeto;
- II – divulgação do “Ligue 180” – Central de Atendimento à Mulher, voltada para o registro de denúncias de violência contra a mulher;

Paula Freitas, 14 de outubro de 2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

Av. Agostinho de Souza, 600, Centro – Fone (42) 3562-1229

CNPJ 01.361.051/0001-01 - <http://paulafreitas.pr.leg.br/>

E-mail: cm@paulafreitas.pr.leg.br

CEP 84630-000 – PAULA FREITAS – ESTADO DO PARANÁ

III – exposição de cartazes informativos sobre a violência contra a mulher, em estabelecimentos públicos e privados;

IV – realização de palestras, debates e audiências públicas voltados tanto ao público feminino quanto masculino, a fim de promover a conscientização sobre os direitos da mulher e a prevenção de crimes contra a mulher.

Art. 4.º O Poder Executivo poderá celebrar parcerias com instituições de iniciativa privada, a fim de organizar as atividades previstas nesta Lei.

Art. 5.º A Campanha “Agosto Lilás” será realizada anualmente, de 1.º a 31 de agosto, e constará do Calendário Oficial de Eventos do Município de Paula Freitas.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Deve a Prefeitura de Paula Freitas, por meio da Secretaria de Assistência Social, realizar Campanha Municipal em alusão ao Agosto Lilás.

A campanha tem como objetivos sensibilizar a sociedade sobre a violência doméstica, divulgar a Lei Maria da Penha e as formas de denúncia e defesa, promovendo a discussão sobre os avanços e desafios da lei. “Essa campanha de conscientização vai estimular e encorajar as vítimas a realizarem denúncias. Trabalhando com ações preventivas, mostrando os tipos de violência, os canais de denúncia e que existe uma Lei que a protege.

O presente projeto de lei tem como objetivo de que a comunidade se sensibilize e entenda o quanto importante é proteger e respeitar os direitos das mulheres.

Paula Freitas, 14 de outubro de 2021.

Eduardo Hipólito Tesseroli
Vereador

Karina Souza Rosa
Vereadora

Natan César Batista

Vereador